



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLICIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

THE USE OF THE LECTURE AND THE FIRST CONTACT OF THE COORDINATING OFFICER OF THE POLICING OF THE MILITARY POLICE UNIT WITH THE STATE MILITARY AT THE BEGINNING OF THE DUTY SHIFT, AIMING AT THE EXCELLENCE OF THE SERVICES PROVIDED BY THE MILITARY POLICE OF PARANÁ

EL USO DE LA CONFERENCIA Y EL PRIMER CONTACTO DEL OFICIAL COORDINADOR DE LA POLICÍA DE LA UNIDAD DE POLICÍA MILITAR CON LOS MILITARES DEL ESTADO AL INICIO DEL TURNO DE GUARDIA, CON EL OBJETIVO DE LA EXCELENCIA DE LOS SERVICIOS PRESTADOS POR LA POLICÍA MILITAR DE PARANÁ

Emerson de Azevedo Thereza¹, Edvagner de Lima Gonçalves²

e524913

<https://doi.org/10.47820/recima21.v5i2.4913>

PUBLICADO: 02/2024

RESUMO

Este estudo tem por escopo tratar do seguinte tema: A relevância na utilização da preleção e do primeiro contato do Oficial Coordenador do Policiamento da Unidade Policial Militar visando à excelência dos serviços prestados pela Polícia Militar do Paraná. A principal atividade da Polícia Militar do Paraná na aplicação de sua atividade-fim, que é o policiamento preventivo ostensivo fardado, exige alto grau de adestramento da tropa, exigindo exímio preparo físico, intelectual e moral. Estas últimas advêm de constante preparo técnico e jurídico. Não obstante ao esforço da corporação na realização de cursos de capacitação e atualização, faz-se necessária a adoção de medidas, por parte das unidades policiais militares, que possibilitem ao militar estadual memorar os principais conceitos técnicos, em virtude do extenso rol de assuntos relativos à atividade supracitada. Em virtude da especificidade de cada organização policial militar, cabe ao Oficial Coordenador do Policiamento da Unidade, sob a orientação e controle da Seção de Estado-Maior correspondente, disseminar à tropa os conteúdos e assuntos essenciais, visando a excelência dos serviços prestados pela instituição.

PALAVRAS-CHAVE: Preleção. Instrução. Excelência.

ABSTRACT

The scope of this study is to address the following theme: The relevance of the use of the lecture and the first contact of the Coordinating Officer of Policing of the Military Police Unit aiming at the excellence of the services provided by the Military Police of Paraná. The main activity of the Military Police of Paraná in the application of its core activity, which is ostensive preventive policing in uniform, requires a high degree of training of the troops, requiring excellent physical, intellectual and moral preparation. The latter come from constant technical and legal preparation. Notwithstanding the corporation's efforts to conduct training and updating courses, it is necessary for the military police units to adopt measures that enable the state military to learn the main technical concepts, due to the extensive list of subjects related to the aforementioned activity. Due to the specificity of each military police organization, it is the responsibility of the Unit's Policing Coordinating Officer, under the guidance and control of the corresponding General Staff Section, to disseminate to the troops the essential contents and subjects aimed at the excellence of the services provided by the institution.

KEYWORDS: Lecture. Instruction. Excellence.

¹ Polícia Militar do Paraná - PMPR.

² Capitão da Polícia Militar do Paraná, Bacharel em Direito (Faculdades Integradas Santa Cruz) e pós graduado em Gestão de Pessoas (FACEAR).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLÍCIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELENCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

RESUMEN

El alcance de este estudio es abordar el siguiente tema: La pertinencia del uso de la conferencia y el primer contacto del Coordinador de Policía de la Unidad de Policía Militar con el objetivo de la excelencia de los servicios prestados por la Policía Militar de Paraná. La actividad principal de la Policía Militar de Paraná en la aplicación de su actividad principal, que es la policía preventiva ostensiva en uniforme, requiere un alto grado de entrenamiento de las tropas, requiriendo una excelente preparación física, intelectual y moral. Estos últimos provienen de una constante preparación técnica y legal. No obstante los esfuerzos de la corporación por realizar cursos de capacitación y actualización, es necesario que las unidades de la Policía Militar adopten medidas que permitan a los militares estatales conocer los principales conceptos técnicos, debido a la extensa lista de temas relacionados con la actividad mencionada. Debido a la especificidad de cada organización de policía militar, corresponde al Oficial Coordinador de Policía de la Unidad, bajo la orientación y control de la Sección de Estado Mayor correspondiente, difundir a las tropas los contenidos y temas esenciales orientados a la excelencia de los servicios prestados por la institución.

PALABRAS CLAVE: Conferencia. Instrucción. Excelencia.

INTRODUÇÃO

A convivência humana tem sido alvo de estudos desde os primeiros registros escritos. Estudada por diversas ciências sociais e humanas, a existência de regras definindo normas de comportamento é característica da maioria dos animais que vive em sociedade, dentre eles o ser humano. Cada ser humano possui personalidade própria, sendo que esta pode sofrer alterações de ordem genética, mas principalmente podem ser influenciados em virtude do meio e do contexto social inserido. Desta forma, fatores sociais como saúde, educação, cultura podem influenciar diretamente na formação do caráter de cada ser humano, acarretando comportamentos variados. Fez-se necessário então, o estabelecimento de normas e regulamentos escritos ou não, como é o caso do direito consuetudinário. O fiel cumprimento de tais normas deve ser estendido a todos os integrantes do grupo social, independente da personalidade de cada ser, visando o bem comum. Desta forma, surgiu a necessidade de persuadir os componentes do grupo social à não violação das normas, adotando-se o princípio da “pena” para possíveis infratores. Desde os primórdios da atividade humana e a consequente definição de normas de convivência surgiram infratores a estas convenções sociais, os quais foram apenados por um poder moderador. Naturalmente este poder vinculou-se à existência do Estado, que se utilizou do poder dissuasor da força armada na aplicação da pena imposta. No caso do Brasil, uma das forças armadas responsáveis pela fiscalização do cumprimento das leis são as polícias militares, tendo como princípios basilares a hierarquia e a disciplina. A primeira é fundamentada no fiel acatamento das ordens legais dos superiores para com os subordinados

A presente pesquisa objetiva analisar as atribuições do Oficial Coordenador do Policiamento da Unidade Policial Militar, enfatizando-se a importância do contato do citado Oficial da polícia militar com os demais policiais militares subordinados em serviço no mesmo turno.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLICIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

Através da respectiva norma jurídica, o legislador definiu formalmente as atribuições dos mais diversos setores no Decreto Estadual 7.339 de 08 de junho de 2010 (Regulamento Interno de Serviços Gerais Polícia Militar do Paraná). Conforme Paraná (2010):

Art. 1º. O Regulamento Interno de Serviços Gerais Polícia Militar do Paraná (RISG/PMPR) disciplina as atribuições inerentes às diferentes funções e encargos institucionais, regulando os trabalhos internos, os serviços gerais, além de estabelecer normas relativas aos símbolos institucionais. (Paraná, 2010, Art.1º):

A validação jurídica disciplinou as atribuições dos mais variados setores, sejam eles operacionais ou administrativos na instituição, sendo segmentada em órgãos de direção, apoio e execução. A Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica das Polícias e dos Corpos de Bombeiros dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, acrescenta Brasil, (2023):

Art. 10. A organização das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, prevista em lei de iniciativa privativa do governador, deve observar preferencialmente a seguinte estrutura básica:

- I - órgãos de direção;
- II - órgãos de assessoramento;
- III - órgãos de apoio;
- IV - órgãos de execução;
- V - órgãos de correição. (Brasil, 2023, cap. II, art. 10)

Os órgãos de execução são compostos em grandes comandos, denominados CRPM (Comando Regional de Polícia Militar). O 13º Batalhão de Polícia Militar pertence ao 1º Comando Regional de polícia Militar, responsável pelo policiamento preventivo ostensivo na capital do estado. Segundo a Lei Estadual nº 16.575 de 28 de setembro de 2010, também chamada de Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná. Conforme Paraná, (2010):

SEÇÃO I - DAS UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR

Art. 39. Em razão dos diferentes objetivos da missão policial militar, da diversidade de processos a serem empregados para o cumprimento dessa missão e em razão das características fisiográficas do Estado, as unidades operacionais da Polícia Militar são dos seguintes tipos:

I-BATALHÃO (COMPANHIA, PELOTÃO, GRUPO) DE POLÍCIA MILITAR (BPM – Cia PM – Pel PM – Gp PM): encarregado do policiamento ostensivo normal de uma determinada área, traduzido pela ação de patrulheiros a pé, montados ou motorizados.

II –COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (Cia Ind PM): encarregada das mesmas atribuições do Batalhão de Polícia Militar, em áreas de menores dimensões que, por suas condições peculiares, não estejam incluídas na área jurisdicional de um BPM; (Paraná, Cap. IV, Seção I, art.39)

A necessidade do constante aprimoramento exige da Polícia Militar do Paraná o constante treinamento e adiestramento de seus profissionais. Conforme Valla, (2013):



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLICIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

1) A competência. Como resultante da qualidade de quem se dedica com especial cuidado ou exclusivamente a certo estudo, ramo ou atividade para avaliar e resolver, de forma adequada, as ações pertinentes. Quanto mais destacada for a competência, revelada mediante a qualidade dos trabalhos produzidos, tanto maior o conceito e a imagem da profissão junto ao público. Portanto, o conhecimento atualizado das técnicas e práticas operacionais, a melhora tecnológica aplicada ao trabalho policial, o maior acesso às informações, a ampliação da capacidade de monitorar as diversas variáveis no ambiente em que atua, o domínio de si mesmo e o apreço, além de estarem diretamente ligados ao preparo técnico-profissional e moral dos militares, são condições essenciais para a prestação de um serviço adequado e de boa qualidade. (Valla, 2013, p. 6).

Em virtude do elevadíssimo rol de assuntos de extrema relevância para o satisfatório desempenho da atividade policial militar, sejam eles de ordem jurídica com atualizações de decisões de cortes superiores, acerca das atividades das polícias militares, como ainda resoluções dos órgãos de trânsito baseados na legislação vigente, questões técnicas relativas a abordagens, algemamentos, condução de viaturas, defesa pessoal etc. Mesmo que os valorosos profissionais integrantes da Diretoria de Ensino e Pesquisa da Corporação não envidam esforços para a capacitação e aprimoramento dos militares estaduais através de cursos de capacitação e de instrução continuada definida no Plano Geral de Ensino, torna-se inviável a explanação e aprofundamento de todos os temas em tempo real em virtude da celeridade das mudanças.

A inexistência de regramento legal ou administrativos acerca da preleção do oficial coordenador do policiamento da Unidade durante a assunção do turno de serviço, nas organizações policiais em que a distância entre as subunidades e a sede assim permita, surge como pergunta de pesquisa: as preleções realizadas pelos Oficiais acima mencionados fomenta um acréscimo no grau de apresto da tropa? Desta maneira, urge como objetivo geral: discutir os conteúdos ministrados pelos Oficiais Coordenadores do Policiamento da Unidade do 13º BPM e sua consonância com os princípios norteadores do administrador público em busca da excelência na execução da atividade-fim da Polícia Militar do Paraná.

A estrutura do presente artigo está pautado de forma a facilitar a compreensão do leitor. Como marco inicial se inicia com a revisão de bibliográfica, estudando-se desde as missões das Polícias Militares constitucionalmente positivadas, até a normatização estadual quanto às responsabilidades no ensino continuado. Sequencialmente se analisa dois dos princípios (legalidade e eficiência) do administrador público constante na Constituição Federal de 1988, bem como outros princípios jurídicos e administrativos utilizados para sanar as dificuldades apresentadas. Sequencialmente se explora os mecanismos utilizados pela unidade citada para superação das limitações, visando propiciar a excelência nos serviços prestados.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLICIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELENÇA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

2 REVISÃO DE LITERATURA

O estudo visa a análise e a convergência dos conteúdos desenvolvidos pelo Oficial Coordenador do Policiamento da Unidade do 13ºBPM e sua vinculação com os princípios da administração pública, especificamente legalidade e eficiência.

2.1. As Polícias Militares na Constituição do Brasil

A origem do vocábulo Estado em seu entendimento contemporâneo, tem sido, há décadas, objeto de estudo de inúmeros autores de diversas áreas do conhecimento, seja no Direito, Filosofia, História etc. Todavia, não se faz mister a dissociação dos conceitos relativos à harmonia coletiva e controle de regras. Conforme Ranieri, (2023):

Tais clivagens estão longe de ser os únicos desdobramentos do reconhecimento do Estado como pessoa jurídica. Também deu ensejo à noção jurídica de povo e à adoção de sistemas jurídicos unificados, de base territorial, o que levou à formulação do conceito jurídico de território como âmbito de validade e aplicação da norma jurídica. (Ranieri, 2023, p. 30)

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece em Brasil, (1988):

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§5.º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§7.º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades. (Brasil, 1988, Cap. III, art.144, §5.º e §7.º)

O constituinte não transparece qualquer hesitação em deixar claro a obrigatoriedade do Estado em preservar a ordem pública. Não suficiente, o termo “dever do Estado”, o constituinte complementou com o assertivo “direito”, deixando claro que o Estado deve assegurar duplamente, a primeira pelo seu dever nato e a segunda por ser um direito do cidadão e cabe ao Estado proporcionar e garantir este direito. Já o termo “responsabilidade de todos” inclui população (através de cuidados mínimos à segurança e escolha de representantes políticos preocupados com a causa) e demais poderes constituídos, atribuindo ao Estado uma terceira atribuição. Conforme Valla, (2012):

A segurança pública é a garantia da ordem pública contra suas ameaças, isto é, pelas atitudes que são ou poderão ser lesivas à ordem pública, principalmente em seus aspectos de segurança pública e tranquilidade pública. Esta responsabilidade leva ao entendimento de uma vinculação operativa, ou seja, criando ou estabelecendo medidas preventivas e repressivas para conter o avanço do crime e de todo os tipos de violência, em qualquer época e lugar. Além do mais, tratando-se de uma atividade-meio estatal, deve ser legal, legítima, moral e eficaz. Esta última, pelos esperados efeitos das medidas adotadas, porém, sem colidir com os reclamos da moralidade e da legalidade. (Valla, 2012, p. 101)



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLICIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

Sob exame, a força de segurança militar paranaense é regida pela Lei nº 16.575, 28 de setembro de 2010, também conhecida como “Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná”, suprimindo a necessidade de regulamentação. De acordo com Paraná, (2010):

Art. 2.º – Compete à Polícia Militar, além de outras leis específicas:
I – exercer com exclusividade a polícia ostensiva, fardada, planejada pela autoridade policial militar competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a preservação da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos”
II – atuar preventivamente, como força de dissuasão, e repressivamente, em caso de perturbação da ordem.
IX – estabelecer normas relativas à atividade de polícia ostensiva. (Paraná, 2010, art. 2º, inc. I, II e IX)

Desta forma, estão positivadas em lei específica as competências da Polícia Militar no Estado do Paraná, revestindo-se de legitimidade quanto ao princípio constitucional da legalidade.

2.2 As responsabilidades positivadas no RISG/PMPR

Conforme visto anteriormente, o Regulamento Interno de Serviços Gerais da Polícia Militar do Paraná regulamentou as atividades dos militares estaduais desenvolvidas na sesquicentenária instituição. Estrategicamente, na construção do raciocínio, vai ser explanado o rol de atividades do comandante de subunidade previsto na supracitada legislação, conforme preconiza Paraná, (2010):

Art. 234. Ao Cmt. SU incumbe:
I- educar policial e militarmente seus comandados, orientando-os no sentido da compreensão do dever, inspirando-se na justiça, tanto para recompensar quanto para punir;
II- procurar desenvolver, entre todos os seus comandados, o sentimento do dever e o devotamento às missões institucionais;
III- empenhar-se para que sua SU apresente-se de maneira impecável em qualquer ato;
IV- zelar pela saúde de seus comandados e esforçar-se para que adquiram e cultivem hábitos salutarres de higiene física e moral;
V- zelar pelos seus comandados, quando enfermos, levando-lhes a necessária assistência médica, moral e material;
VI- responsabilizar-se pelas atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública na subárea da SU;
VII- organizar e manter em dia o plano de chamada, com a relação nominal de todos os oficiais e praças da SU, contendo os respectivos endereços, nomes, telefones e outros elementos considerados necessários, bem como os endereços de suas famílias ou de pessoas por ela diretamente interessadas;
VIII- ouvir com atenção seus comandados e providenciar, de acordo com os princípios de justiça, para que sejam assegurados os seus direitos e satisfeitos os seus interesses pessoais, sem prejuízo da disciplina, do serviço e da instrução;
IX- destacar, perante a SU, os atos meritórios de seus comandados, que possam servir de exemplo, quer tenham sido ou não publicados em boletim interno;
X- acompanhar os processos judiciais e administrativos em que estejam envolvidos os seus comandados;
XI- zelar pela conservação do material distribuído e providenciar, de acordo com as disposições vigentes, as reparações e as substituições necessárias;
XII- exigir a fiel obediência, por todos os integrantes da SU, às prescrições ou normas gerais de prevenção de acidentes na instrução e em outras atividades de risco, reguladas em plano de instrução e em manuais específicos, verificando as



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLICIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

condições de segurança nas diversas repartições, dependências e atividades da SU.

XIII- criar, em seus subordinados, o hábito de utilizar equipamentos de segurança em todas as atividades de risco;

XIV – providenciar para que se mantenham completas as dotações de material da SU, especialmente quanto a armamento, equipamento e demais materiais necessários ao cumprimento das missões institucionais;

XV – inspecionar, frequentemente, os animais da SU e suas cavalariças ou canil, quando for o caso;

XVI – proporcionar aos animais, quando for o caso, o treinamento necessário;

XVII – fiscalizar a distribuição de forragem ou ração aos animais da SU, quando for o caso;

XVIII – inspecionar as condições dos meios de transporte da SU, providenciando, de acordo com as instruções do P/4, a manutenção preventiva;

XIX – proceder à revista de armamento individual e daquele distribuído à SU;

XX – verificar o recebimento de combustíveis e lubrificantes e do material atinente às viaturas de sua SU;

XXI – promover juntamente com os comandantes de pelotão/seção (Cmts. Pel./Seç.) as seguintes atividades:

a) instrução policial e militar dos seus subordinados;

b) asseio das dependências que ocupam;

c) estado dos respectivos animais ou viaturas;

d) guarda, conservação e limpeza de todo o material a seu cargo;

e) rigoroso cumprimento das normas de prevenção de acidentes na instrução e em outras atividades de risco.

XXII – fiscalizar, frequentemente, os pelotões e as seções, não apenas para tornar efetiva a responsabilidade prevista no inciso anterior, como, também, para manter a indispensável unidade de instrução, disciplina e administração da SU, sem prejuízo da iniciativa e da autoridade de seus oficiais;

XXIII – fiscalizar toda a escrituração da SU, providenciando para que esta se mantenha em dia e em condições de ser examinada por autoridade superior competente;

XXIV – zelar pela boa apresentação de suas praças e pela correção, conservação e asseio nos uniformes, reprimindo qualquer transgressão nessa matéria;

XXV – escalar o serviço normal da SU e/ou outro que for determinado;

XXVI – encaminhar os documentos relativos a baixas hospitalares de oficiais e praças da SU ao Subcmt. U;

XXVII – assegurar a segurança das dependências da SU para a guarda do material e fiscalização da boa ordem e asseio;

XXVIII – receber e conferir a carga do material da SU no prazo de quinze dias contados da assunção da função;

XXIX – responsabilizar-se pela carga do material distribuído à SU, zelando pela sua conservação;

XXX – providenciar a leitura do boletim interno aos integrantes da SU;

XXXI – providenciar para que a SU disponha de armamento, equipamento e material necessário à instrução;

XXXII – fiscalizar a escala de serviço da SU;

XXXIII – apresentar ao P/1 as praças que tenham sido transferidas para outras unidades ou subunidades;

XXXIV – providenciar os relatórios e sumários necessários, remetendo-os aos órgãos competentes;

XXXV – conceder direitos e atribuir responsabilidades aos seus subordinados na esfera de sua competência;

XXXVI – interagir com a comunidade na subárea de sua SU;

XXXVII – fiscalizar ações e operações executadas pelas diferentes frações sob seu comando, bem como orientar seus subordinados para o cumprimento adequado das missões;

XXXVIII – motivar oficiais e praças sob seu comando no engajamento às missões;

XXXIX – fazer periodicamente análise da estatística operacional e dos resultados obtidos, com o conseqüente emprego nas atividades operacionais desenvolvidas na subárea da SU;



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLICIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

XL – atender se necessário, à imprensa nos assuntos de ordem operacional relativos ao policiamento na subárea da SU;
XLI – mandar entregar às frações da SU o material para seu uso corrente, desde que as referidas frações disponham de instalações próprias com as condições de segurança e de acondicionamento adequado;
XLII – providenciar para que sejam elaborados documentos sanitários de origem aos seus comandados, consoante instruções reguladoras do assunto;
XLIII – solicitar ao escalão superior a concessão de direitos aos seus subordinados, quando for o caso. (Paraná, 2010, Cap. XII, Seção I, art. 234)

Após leitura das incumbências funcionais acima mencionadas, ressalte-se as expressões tais como providenciar, inspecionar, fiscalizar, assegurar, promover etc. Especial atenção deve ser dada na atribuição da promoção de instrução policial e militar aos seus comandados. Desta forma, o legislador foi taxativo quanto à responsabilidade de instrução ao comandante de subunidade com auxílio de todo o seu grupo de oficiais, que englobaria seu subcomandante e comandantes de pelotão.

A exposição numérica, na íntegra de todos os encargos funcionais constantes na legislação supramencionada, além de outras consignadas em outros ordenamentos jurídicos e administrativos não explorados no presente estudo, tem como objetivo demonstrar a exaustiva quantidade de delegações de um comandante de subunidade. Ainda que auxiliado pelo Subcomandante da subunidade e comandantes de pelotão, cujas missões não são especificadas no RISG/PMPR, converte-se em missão fatigante e intrincada o acompanhamento das atividades sem o apoio dos oficiais subalternos auxiliares.

2.3 O efetivo de oficiais subalternos existentes nas subunidades

O comando da instituição castrense não tem envidado esforços, junto aos órgãos do poder executivo, no intuito de completar o quadro de efetivo da PMPR. Ainda assim, a relação entre efetivo previsto e efetivo existente ainda demonstra déficit no efetivo policial militar, conforme o almanaque de efetivo da corporação. Em virtude do atual estudo não estar voltado para o efetivo total da instituição, limitar-se-á aos oficiais subalternos que executam funções de subcomandantes e comandantes de pelotão nas subunidades da corporação.

A defasagem de oficiais subalternos no 13º BPM não foge à realidade do restante da corporação, necessitando ser recompletada, conforme Quadro Organizacional do 13º BPM (Portaria CG nº 614/2021 – publicada no Boletim Geral nº 120 de 1º de julho de 2021).

A insuficiência de oficiais subalternos auxiliares nas subunidades pode prejudicar a excelência nos serviços prestados. Segundo Mações, (2017):

Neste novo século muitas tarefas são demasiado complexas para poderem ser desempenhadas por pessoas individualmente, pelo que os gestores, qualquer que seja a dimensão das suas organizações, são forçados a promover a criação de equipas para melhorar a produtividade, aumentar a responsabilidade perante os clientes, fomentar a inovação e motivar os trabalhadores.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLICIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

O objetivo é alcançar continuamente melhorias da qualidade. As novas técnicas e métodos de trabalho podem ser disseminados através da empresa por equipas de qualidade que informam os outros membros da organização. Várias empresas multinacionais usam equipas de qualidade para reduzir os defeitos dos produtos e atingir elevados níveis de satisfação dos clientes. (Maçães, 2017).

Apesar dos conceitos relativos à melhoria de qualidade do citado autor ser direcionado às empresas do mundo corporativo, os conceitos de liderança, equipe e satisfação do público-alvo são aplicáveis às instituições militares, obviamente com características adicionais específicas.

No 13º Batalhão de Polícia Militar em que inexistem Oficiais Subalternos executando as funções de subcomandante e comandantes de pelotão em subunidades. Desta forma, mesmo a Lei de Organização Básica prevendo a existência de subunidades, aliado ao Quadro de Oficiais do 13º BPM previsto em regulamento, impossibilita a realização de grupos de trabalho e formação de equipas, podendo haver prejuízos ao bom andamento do serviço administrativo e operacional e consequentemente a efetividade no atendimento à sociedade.

2.4. Os princípios da administração pública

O poder público castrense, assim como os demais entes administrativos das outras esferas, deve manter fiel e irrestrita obediência aos princípios da administração pública, previstos em Brasil, (1988) no Art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (Brasil, 1988, Cap. VII, Seção I, Art. 37)

Nesta senda, os fundamentos e diretrizes devem estar coadunados com os princípios basilares definidos constitucionalmente acima citados. O estudo aprofundado dos princípios demanda grande conteúdo, divergindo do objetivo do presente estudo. Portanto, limitar-se-ão aos princípios da legalidade e eficiência.

2.4.1. Princípio da Legalidade

A citada reserva constitucional pode ser aclamada como a basilar dos princípios, uma vez que a ação ilegal é irrestritamente imoral e ineficiente e incompatível com os princípios da publicidade e da impessoalidade. Logo, este princípio, de forma simples e didática ao leitor, nada mais é do que o conjunto de ordenamentos jurídicos e administrativos que regem as ações do administrador público visando a proteção das garantias constitucionais do cidadão. Sem ele o poder da ação do estado pode ocorrer de forma arbitrária e desigual. Segundo Cunha, (2013):

Em outras palavras: no que diz respeito aos particulares, esse princípio é reafirmação da sua liberdade, que só encontra limite na lei; o homem nasce livre, e sem lei dizendo o que não pode fazer, sob o ponto de vista jurídico ele tudo pode fazer. Contudo, além de dispor sobre aquilo que o particular pode ou não fazer, a lei



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLÍCIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

também se presta a dizer aquilo que o próprio governo pode ou não fazer. O governo nasce limitado pelos direitos fundamentais: sem lei dizendo o que pode fazer, ele nada pode fazer. Em sua segunda parte, é diversa a formulação do princípio da supremacia legal, que assim se poderia grafar: somente com base na lei pode o governo fazer ou deixar de fazer alguma coisa. Na verdade, esse princípio é a síntese da lei magna, que basicamente se destina a dizer o que o governo pode ou não fazer (Cunha, 2013, p. 71)

No caso, na Polícia Militar do Paraná, o Decreto do Paraná nº 7339 de 08 de junho de 2010 (Regulamento Interno de Serviços Gerais) não define de modo formal as atribuições do Coordenador do Policiamento da Unidade. Nesta senda, analisando-se o quadro de classificação dos Oficiais do 13º Batalhão de Polícia Militar, verificou-se a inexistência de previsão de Oficiais na função de Oficial Coordenador do Policiamento da Unidade (CPU).

Em virtude da discricionariedade do administrador público oriundo do princípio da conveniência, aliado à extrema necessidade da fiscalização da tropa e corroborado pelo déficit de Oficiais Subalternos, criou-se a função de CPU no qual, em especial no 13º BPM, são compostos por Oficiais Subalternos classificados formalmente em outras atividades e, ainda, por aspirantes à Oficial que se encontram em estágio probatório, dentro das limitações legais explicitadas em Diretriz própria.

2.4.2 Princípio da Eficiência

Em conformidade com o conteúdo exposto acima, o princípio da legalidade traduz a essência da atuação do administrador público. Neste diapasão, o princípio da eficiência pode ser considerado como o objetivo final do administrador público. A entrega de um produto final de qualidade ao cidadão deve nortear todos os esforços do administrador castrenses. Neste sentido, mesmo frente aos desafios apresentados como falta de efetivo, atribuições legais e ausência de normatização das atividades específicas acerca da atividade do Oficial CPU, o 13º Batalhão de Polícia Militar procurou sistematizar as atividades e definir formalmente o rol de atividades e orientações que devem ser repassados ao efetivo policial militar de serviço antes de cada turno.

Na busca pela melhor sistemática objetivando o regramento da avaliação das atribuições operacionais das organizações militares executoras da atividade finalística da corporação, está em fase de efetivação na Polícia Militar do Paraná através da Diretriz nº 001/2023. A citada norma administrativa visa a sistematização das avaliações das atividades finalísticas da corporação com base na aferição de indicadores de desempenho nos diversos escalões de comando. (PMPR, 2023).

A norma administrativa define naturezas criminais específicas objetivando a transcrição das atribuições operacionais em índices de forma a serem avaliados em indicadores estatísticos de produtividade.

Em razão de a doutrina institucional ser direcionada à mensuração de índices pelos quais será definido seu desempenho visando a excelência na prestação de serviço, cabe às Organizações Policiais Militares a adoção de medidas e aplicação de procedimentos, buscando os sobre-eminentes objetivos.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLÍCIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELENCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

2.5 As atribuições do Oficial CPU no 13º Batalhão de Polícia Militar

O 13º Batalhão de Polícia Militar, responsável pelo policiamento preventivo ostensivo em 14 (quatorze) bairros de Curitiba, é dividido em quatro subunidades (fonte site <https://www.pmpr.pr.gov.br/13BPM>). Estas, por sua vez, apresentam seu efetivo para início do turno de serviço na sede do Batalhão, localizado no bairro Novo Mundo. Todo o efetivo disponível permanece sob a fiscalização, comando e controle do Oficial Coordenador do Policiamento da Unidade.

Após pesquisa sobre as atribuições mínimas do Oficial CPU, a Seção de Planejamento e Estatística, sob orientação do comando da Unidade, deliberou o Procedimento Operacional Padrão (POP) nº 001/2023, o qual se refere à relação de atribuições e afazeres básicos a serem executados durante o turno de serviço, conforme PMPR, 13º BPM (2023):

- a) Informar-se com seu antecessor sobre alterações operacionais e administrativas do turno anterior;
- b) Conferência da escala diária;
- c) Controle de Ordens de Serviço e missões específicas;
- d) Informar ao escalão superior através de aplicativo de telefone a distribuição das viaturas no terreno;
- e) Formalizar através da documentação pertinente a ocorrência de faltas;
- f) Efetuar a leitura parcial do Boletim Interno;
- g) Reforçar as informações referentes à manutenção de primeiro escalão, assim como realizar inspeção física por amostragem;
- h) Acompanhar as equipes policiais em ocorrências em que haja perigo à integridade física dos militares estaduais ou que haja necessidade de auxílio técnico;
- i) Comparecer em ocorrências de grande repercussão, acidentes com viaturas, locais de crise e àquelas que envolvam militares de outras unidades da PMPR ou de outra força de segurança;
- j) Informar o supervisor do 13º BPM nas ocorrências citadas acima ou que envolvam restrição à liberdade de militares estaduais;]
- k) Inserir via aplicativo de telefone móvel um breve relato das principais ocorrências;
- l) Fiscalizar a execução dos cartões programas definidos para o turno de serviço;
- m) Remanejar as viaturas entre as subáreas e visando a celeridade no atendimento de ocorrências;
- n) Conferir os relatórios confeccionados de acordo com as formalidades definidas pela Seção de Planejamento;
- o) Repassar ao seu sucessor as alterações operacionais e administrativas pertinentes. (PMPR, 13º BPM, 2023, Procedimento Operacional Padrão nº 001/23)

2.6 As preleções realizadas no 13º BPM

O eixo central do presente estudo tem seu ápice na execução de uma preleção, que consiste em orientações ao efetivo nos inícios dos turnos de serviços realizadas pelo Oficial CPU, clara, objetiva e célere. A primeira deve ser pautada na clareza de informações, evitando-se termos



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLICIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

técnicos ou jurídicos alheios ao conhecimento da maioria dos militares estaduais presentes. Da mesma forma, deve ser objetiva sem elucubrações e inserções de opiniões pessoais não técnicas e desprovidas de conhecimento científico. Por fim, deve ser célere. O excesso de conteúdos a serem ministrados fatalmente ocasionará atrasos nos deslocamentos de suas respectivas áreas e consequente atraso no atendimento ao cidadão.

O conteúdo das preleções pode sofrer alterações em razão de fatos recentes ocorridos na vida castrense e que exijam conhecimento público com possibilidade de ser alvo de um estudo de caso. Segue uma síntese de alguns assuntos que devem pautados nas preleções:

- a) Controle rígido sobre atrasos de militares estaduais para preleção;
- b) Inspeção no fardamento, armamento e equipamento dos militares estaduais;
- c) Inspeção do Asseio pessoal dos militares estaduais em consonância com a normatização vigente;
- d) Relembrar os conceitos sobre manutenção de 1º escalão de viaturas assim como cautela nas conduções em cumprimento à legislação de trânsito vigente;
- e) Recordar os conceitos técnicos relativos a acompanhamento tático a outros veículos;
- f) Reiterar os conhecimentos sobre o sistema SADE (Sistema de Atendimento e Despachos Emergenciais), utilizado para encaminhamento, controle e registro de atendimentos policiais via telefone 190 e aplicativo correspondente.
- g) Rememorar sobre a proibição de circular fora da área de sua circunscrição, exceção feita nos casos de apoio em ocorrências com a devida informação ao escalão superior;
- h) Explanar brevemente sobre técnicas de abordagem, revista pessoal, condução de presos e entendimentos de cortes judiciais sobre fundada suspeita;
- i) Explicação das (POPs) em vigor na PMPR. Este é o nome dado ao Procedimento Operacional Padrão, que define para cada natureza criminal a ser atendida, o rol de condutas a serem executadas pelo militar estadual. Pela multiplicidade de situações não existem procedimentos regulamentados para todas as naturezas;

Evidentemente que, em virtude do exíguo tempo, o oficial CPU não conseguirá explanar sobre todos estes temas. Os assuntos a serem ministrados devem estar sob o crivo e controle da Seção de Planejamento para os devidos registros.

2.7 Resultados obtidos

Acerca dos resultados obtidos, não se faz mister a aferição momentânea em virtude de não ter sido definida a sistemática, por estar em fase de implementação, a ser aplicada nos indicadores de desempenho operacional previstos na Diretriz nº 001/2023. Desta forma, outras formas empíricas e não oficiais podem apresentar informações dissonantes do estabelecido pela corporação.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLÍCIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

No início do estudo, foi dada especial atenção às missões constitucionais da PMPR. O termo policiamento preventivo ostensivo remete, em seu sentido literal da palavra, ao vocábulo prevenir. A prevenção é incomensurável, pois não se tem conhecimento de quantas atividades delituosas foram evitadas muitas vezes pela simples circulação de uma viatura policial.

Em consulta ao Setor de Justiça e Disciplina foi constatada queda no número de procedimentos administrativos em que foram comprovados erros técnicos oriundos de negligência, imperícia e imprudência oriundos da falta de conhecimento das técnicas policiais militares.

3. MÉTODO

O método aplicado foi através da pesquisa de campo, estudando os assuntos ministrados em preleções, aliado ao acompanhamento das demandas dos militares estaduais e dos próprios oficiais Coordenadores do Policiamento. Conforme citado anteriormente, os indicadores de desempenho operacional ainda estão em fase de implantação na Polícia Militar do Paraná, prejudicando a transcrição da excelência nos serviços prestados em estatísticas mensuráveis.

4. CONSIDERAÇÕES

Considerando a abrangência dos conteúdos discutidos e a impossibilidade de uma análise aprofundada em virtude das peculiaridades específicas de cada ramo da atividade policial, a pergunta de pesquisa é respondida de forma satisfatória, uma vez que a reiteração constante de assuntos administrativos, técnicos e jurídicos relacionados às atividades policiais militares, ainda que de forma sucinta e objetiva durante as preleções produz efeitos didáticos e aprendizado satisfatório para o desenvolvimento das atividades.

A Polícia Militar do Paraná destina atividades de ensino e pesquisa a uma diretoria específica, no caso a Diretoria de Ensino e Pesquisa. Esta por sua vez, além dos cursos de formação, atualização e capacitação destina especial atenção às instruções continuadas, às quais devem ser executadas com ônus para as unidades policiais militares subordinadas.

A responsabilidade na Organização Policial Militar pelo grau de instrução da tropa fica sob os comandantes de subunidades, conforme prevê a legislação específica através do Regulamento Interno de Serviços Gerais. O comandante da subunidade, através de seu grupo de trabalho formado pelo subcomandante e comandantes de pelotões, deve reger a aplicação das instruções continuadas e outras conforme a necessidade e especificidade da unidade.

O grande déficit de oficiais subalternos, especificamente no 13º Batalhão de Polícia Militar, em consequência de oficiais subalternos para execução das atividades de subcomandante e comando de pelotões, acarreta na impossibilidade de que os comandantes de Companhias de Polícia Militar executem tais instruções, além de prejudicar o acompanhamento diário e fiscalização em tempo real. Em razão disso, utilizando-se do princípio da conveniência e da discricionariedade, apesar de não existir classificação legal nos quadros de oficiais para a função de Oficial Coordenador



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLÍCIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

do Policiamento da Unidade, tais atribuições são realizadas pelo já escasso efetivo de oficiais subalternos existentes e complementado por aspirantes à oficial em estágio probatório.

O 13º Batalhão de Polícia Militar na busca pela excelência nos serviços prestados normatizou as atribuições mínimas do Oficial CPU, bem como estabeleceu rol de assuntos a serem explorados durante as preleções. Esta sistemática é realizada com um aprimoramento constante, pois precisa ser direcionada, controlada e registrada pela Seção de Planejamento do 13º BPM, atendendo às necessidades da Organização Policial Militar e da Administração Pública.

Considerando que a atividade precípua das Polícias Militares é a prevenção de crimes, a qual não dispõe de ferramentas de mensuração, aliada aos esforços institucionais direcionados à aferição de desempenho operacional através de normatização administrativa interna, verificou-se que a realização das preleções no 13º BPM acarretou melhora dos serviços prestados com a redução de erros técnicos oriundos de imperícia, imprudência e negligência.

Desta forma, com policiais continuamente preparados e capacitados, a melhoria na qualidade dos serviços entregues à população paranaense na área circunscricional da unidade policial militar é um resultado esperado. Considerando que a melhoria da qualificação técnica do agente de segurança pública é algo que se constrói a cada dia, a imagem da Corporação perante a sociedade também acompanha esta ideia, uma vez que a melhoria dos serviços prestados pela Polícia Militar do Paraná, neste caso representada pelo 13º Batalhão de Polícia Militar, acarreta a melhoria da imagem da Corporação perante a sociedade local.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988**. Brasília: Constituição, 1988.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992**. Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. Distrito Federal, [1992]. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.429%2C%20DE%202%20DE%20JUNHO%20DE%201992&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20san%C3%A7%C3%B5es%20aplic%C3%A1veis,fundacional%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 04 fev.2024.

CUNHA, Sérgio Sérvulo da. **Princípios constitucionais**. São Paulo: Editora Saraiva, 2012. *E-book*. ISBN 9788502169838. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502169838/>. Acesso em: 05 fev. 2024.

FILHO, José dos Santos C. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Grupo GEN, 2023. *E-book*. ISBN 9786559774265. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559774265/>. Acesso em: 05 fev. 2024.

FRANÇA, Vladimir da Rocha. **Vinculação e discricionariedade nos atos administrativos**, Brasília: Senado Federal, 2001. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/703/r151-06.pdf?sequence=4&isAllowed=y>. Acesso em: 05 fev. 2024



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A UTILIZAÇÃO DA PRELEÇÃO E DO PRIMEIRO CONTATO DO OFICIAL COORDENADOR DO POLICIAMENTO DA UNIDADE POLICIAL MILITAR COM OS MILITARES ESTADUAIS NO INÍCIO DO TURNO DE SERVIÇO, VISANDO À EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Emerson de Azevedo Thereza, Edvagner de Lima Gonçalves

MAÇÃES, Manuel Alberto R. **Pessoas e Gestão de Equipas - Vol. X**. Lisboa: Grupo Almedina (Portugal), 2018. *E-book*. ISBN 9789896942373. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9789896942373/>. Acesso em: 05 fev. 2024.

PARANÁ, **Decreto nº 7.339 de 08 de junho de 2010**. Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP[...]. Curitiba. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Disponível em: <https://legislacaopmpr.wordpress.com/2012/09/11/210/>. Acesso em 04 fev. 2024.

PARANÁ. **Lei nº 16.575 de 28 de setembro de 2010**. Dispõe que a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) destina-se à preservação da ordem pública, à polícia ostensiva [...]. Curitiba: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, 2010. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=257032&codItemAto=1617007>. Acesso em 03 fev. 2024.

PARANÁ; PMPR, **Almanaque Geral por Postos, 02 de janeiro de 2024**. Curitiba. Quartel do Comando-Geral, 2024. Disponível em: <http://10.47.0.26/CPO/1.%20ALMANAQUES%20-%20POLICIA%20MILITAR%2019-12-2023/1.0%20Almanaque%20Geral%20por%20Postos%20-%202020de%20janeiro%20de%202024..pdf>. Acesso em 03 fev. 2024.

PARANÁ; PMPR, **Diretriz nº 001 de 06 de janeiro de 2023**. Curitiba. Quartel do Comando-Geral. Disponível em: <http://10.47.0.26/PM3/DIRETRIZES/2023%20-%20Diretriz%20001%20-%20Gestao%20de%20Desempenho%20Operacional.pdf>. Acesso em 02 fev. 2024.

PARANÁ; PMPR, **Portaria 614 de 1º de julho de 2021**. Curitiba. Quartel do Comando-Geral, 2021. Disponível em: <http://10.47.0.26/PM1/Legislacao/Normas%20Internas/Portarias%20do%20Comando-Geral%20-%20Todas%20-%20Por%20ano>. Acesso em 01 fev. 2024.

PARANÁ; PMPR. **13º BPM**: Nota de Serviço nº 001 de 15 de fevereiro de 2021. Curitiba: PMPR, 2021.

PARANA; PMPR. **13º BPM**: Procedimento Operacional Padrão (POP) nº 001/2023. Curitiba: PMPR, 2023.

RANIERI, Nina. **Teoria do Estado**: Do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito. São Paulo: Grupo Almedina (Portugal), 2023. *E-book*. ISBN 9786556278032. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556278032/>. Acesso em: 05 fev. 2024.

THEREZA, Emerson de Azevedo. A importância da inspeção ordinária nas subunidades e seções administrativas da Polícia Militar do Paraná com a devida correção administrativa e operacional visando o perfeito enquadramento aos princípios constitucionais da administração pública. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar**, v. 4, n. 10, p. e4104175, 2023 DOI: 10.47820/recima21.v4i10.4175.

VALLA, Wilson Odirley. (Cel. PM Ref.). **Deontologia Policial Militar II: Ética Profissional**. 4. ed. [S. l.]: Editora Associação da Vila Militar, 2013. p. 6.

VALLA, Wilson Odirley. (Cel. PM Ref.). **Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar**. 3. ed. [S. l.]: Editora Associação da Vila Militar, 2012. p. 101.